

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 3443/2013 – INCA.

APOSTILA Nº 024/2015.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **Dr. REINALDO RONDINELLI**, portador da carteira de identidade nº 02944245 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.883.907-30, nomeado pela Portaria nº 002, de 02/01/2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 03/01/2013, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 040/2014, celebrado com a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com filial localizada à Rua Barão de Mesquita nº 184 – 3º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20540-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0003-30, decorrente do processo administrativo nº 3443/2013, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (exceto para as peças listadas no Anexo I ao contrato), para um equipamento de medicina nuclear – Gama Câmara com Tomografia SPECT/CT modelo Bright View XCT da marca Philips - instalado no Serviço de Medicina Nuclear do HC-I, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 01/04/2015**, da importância de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 3,86%, referente à variação acumulada em 12 meses (fev2015/fev2014) do IGPM-FGV.

O valor estimado mensal do serviço passa a ser de **R\$ 14.021,10** (base: abril/2015), mantidos os preços das peças fornecidas por demanda constantes do Anexo I ao Contrato. Sua despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para 2015, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 091386, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 040/2014, resultante do processo nº 3443/2013-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

Dr. REINALDO RONDINELLI
Diretor Geral Substituto do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

F D U C